



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 243

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço - Trimestral	3
Homologação / Adjudicação	5
Comunicados	6
Convocação	6
Concursos Públicos / Processos Seletivos	6
Convocação	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	6
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	7
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 243

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 15.767, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora CAMILA RABELLO CATALANO, do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora CAMILA RABELLO CATALANO, do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de outubro de 2019.

São José do Rio Pardo, 05 de Novembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.768, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, biênio 2019-2021”.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando os termos do Ofício nº. 233/2019, expedido pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação de

São José do Rio Pardo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, de acordo com o disposto no Art. 3º, §1º, da Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996, alterado pela Lei Municipal nº. 4.003, de 12 de dezembro de 2012, biênio 2019-2021, considerando a Resolução CME nº. 41, de 10 de setembro de 2019, a saber:

I. Representantes do segmento das Creches Municipais:

Titular: Claudia Maria Garcia de Andrade Moraes

Suplente: Márcia Aparecida da Silva Espadaro

II. Representantes do segmento da Educação Infantil Municipal:

Titular: Ana Paula Quessada Curi Escoqui

Suplente: Maria Tereza Pacobello

III. Representantes do segmento do Ensino Fundamental Municipal – I:

Titular: Daniela Aparecida da Silva Reis

Suplente: Mara Aparecida Peixoto Pimentel

IV. Representantes do segmento do Ensino Fundamental Municipal – II:

Titular: Marco Aurélio Pereira da Silva

Suplente: Naiara Luciano de Souza

V. Representantes do segmento das Escolas Municipais do Campo:

Titular: Gislaine Cristina Gumieri Rosin

Suplente: José Osvaldo Darin Junior

VI. Representantes do segmento da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Fábio César Rodrigues

Suplente: Maristela Boldrin Trinca

VII. Representantes do segmento da Rede Particular de Ensino:

Titular: Sidnei dos Santos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 243

Página 3 de 8

Suplente: Cristiane Clementino de Oliveira

VIII. Representantes do segmento das Escolas de Educação Especial:

Titular: Maria Ângela Regini Módolo

Suplente: Maria Carolina Pinto Maldonado Andrade

IX. Representantes do segmento do Ensino Superior:

Titular: Ana Lúcia Porfírio

Suplente: Eduardo César da Silva

X. Representantes do segmento dos Pais de Alunos da Rede Municipal:

Titular: Liliana da Silva Thiengo Iotti

Suplente: Nagla Cristine Braz Silveira

Titular: Regina Célia de Carvalho França

Suplente: Lúcia Helena Marques Fernandes

XI. Representantes do segmento do Conselho Tutelar:

Titular: Priscila Raquel Bombonato Capitelli

Suplente: Nice Marta Florindo

XII. Representantes do segmento da Sociedade Civil:

Titular: Milton Herrera Pereira Romero

Suplente: Adriana Ubeda Almeida

XIII. Representantes do segmento dos Funcionários das Escolas Municipais:

Titular: Maria Aparecida Martines

Suplente: Illanit Kelnny de Barros Andrade

XIV. Representantes do segmento da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Monise Zanetti

Suplente: Acácio Silva e Souza

XV. Representantes das Entidades Filantrópicas:

Titular: Marinalva de Oliveira Santos Monteiro

Suplente: Jonas Mantovani da Silva

XVI. Representantes do segmento Conselheiro Convidado:

Titular: Sofia Valeriano Silva Ratz

Suplente: Angélica Aparecida Curvelo Alves

Art. 2º Fica a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo composta pelos membros:

I. Milton Herrera Pereira Romero – Presidente

II. Daniela Aparecida da Silva Reis – Vice-Presidente

III. 1º Secretário: Liliana da Silva Thiengo Iotti

IV. 2º Secretário: Maria Ângela Regini Módolo

V. 1º Tesoureiro: Eduardo César da Silva

VI. 2º Tesoureiro: Sidnei dos Santos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 15.297, de 22 de fevereiro de 2019.

São José do Rio Pardo, 05 de novembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 81/19; CA= Classmed – Produtos Hospitalares Eireli EPP. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 146.844,43 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos). DA=05 de agosto de 2019. Nº 82/19 CA= Comercial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 243

Página 4 de 8

Cirúrgica Rioclarense Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 57.334,50 (cinquenta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). DA=05 de agosto de 2019. Nº 83/19 CA= Acácia Comércio de Medicamentos Eireli. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 55.193,38 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e três reais e trinta e oito centavos). DA=05 de agosto de 2019. Nº 84/19 CA= Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 19.678,50 (dezenove mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). DA=05 de agosto de 2019. Nº 85/19 CA= Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 61.347,73 (sessenta e um mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos). DA=05 de agosto de 2019; Nº 86/19 CA= Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 43.863,75 (quarenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). DA=05 de agosto de 2019; Nº 87/19 CA= Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 43.712,00 (quarenta e três mil setecentos e doze reais). DA=05 de agosto de 2019; Nº 88/19 CA= Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos

para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 37.875,00 (trinta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais). DA=05 de agosto de 2019; Nº 89/19 CA= Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 65.702,37 (sessenta e cinco mil setecentos e dois reais e trinta e sete centavos). DA=05 de agosto de 2019; Nº 90/19 CA= Proativa Hospitalar Eireli Me. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 2.128,50 (dois mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos). DA=05 de agosto de 2019; Nº 91/19 CA= Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli EPP. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 31.037,50 (trinta e um mil trinta e sete reais e cinquenta centavos). DA=05 de agosto de 2019; Nº 92/19 CA= Indmed Hospitalar Eireli EPP. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 9.594,47 (nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos). DA=05 de agosto de 2019; Nº 93/19 CA= Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 2.065,50 (dois mil sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). DA=05 de agosto de 2019; Nº 94/19 CA= Med Center Comercial Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 11.817,95 (onze mil oitocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos). DA=05 de agosto de 2019; Nº 95/19 CA= Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. PR=46/19; O=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 243

Página 5 de 8

Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 39.262,50 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). DA=05 de agosto de 2019; Nº 96/19 CA= Rodrigues Bonatti & Cremonesi Ltda EPP. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 79.075,49 (setenta e nove mil setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). DA=05 de agosto de 2019; Nº 97/19 CA= Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). DA=05 de agosto de 2019; Nº 98/19 CA= Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 1.642,50 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). DA=05 de agosto de 2019; Nº 99/19 CA= Dakfilm Comercial Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 139.090,75 (cento e trinta e nove mil noventa reais e setenta e cinco centavos). DA=05 de agosto de 2019;

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 144/19; CA= Marco Roberto Callegari EPP. PR=81/19; O=Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados, pertencentes à frota do Município de São José do Rio Pardo, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais

da marca do veículo, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, funilaria e pintura e outros serviços necessários ao completo funcionamento dos veículos, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 947.940,70 (novecentos e quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais e setenta centavos). DA=05 de novembro de 2019. Nº 145/19; CA= Motocor Mococa Comércio e Representações Ltda; PR=81/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas motocicletas, pertencentes à frota do Município de São José do Rio Pardo, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais da marca da motocicleta, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, funilaria e pintura e outros serviços necessários ao completo funcionamento dos veículos, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência). P=12 (doze) meses; V=R\$ 252.511,96 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos). DA=05 de novembro de 2019.

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Pregão Presencial nº 82/2019 contratação de empresa especializada para elaboração, aplicação e correção de provas e elaboração de lista de classificação e apreciação de recursos de concurso público, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), foi adjudicado no valor global por inscrição de R\$ 42,83 (quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), sendo o valor da inscrição para o nível fundamental de R\$ 10,89 (dez reais e oitenta e nove centavos), estimando o valor total de R\$ 3.757,05 (três mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), para o nível médio no valor de R\$ 14,52 (catorze reais e cinquenta e dois centavos) estimando o valor total de R\$ 11.485,32 (onze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e para o nível superior no valor de R\$ 17,42 (dezessete reais e quarenta e dois centavos) estimando o valor total de R\$ 3.640,78 (seis mil seiscentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), perfazendo o total geral estimado de R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 243

Página 6 de 8

18.883,15 (dezoito mil oitocentos e oitenta e três reais e quinze centavos), a licitante Aplicativa Serviços de Apoio Gestão e Administração Eireli EPP, e, Márcia de Oliveira Campos Biegas Secretária Municipal de Saúde, Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar Secretária Municipal de Educação, Antonio Carlos Jardim Coordenador Administrativo responde interinamente pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, Daniel Francisco Tardelli Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social, Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, Hélio Escudero Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, José Fernando Folharini Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, HOMOLOGAM o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Comunicados

Convocação

EDITAL DE CIÊNCIA E CONVOCAÇÃO

Esgotadas as possibilidades de localização por meios convencionais, o Departamento de Habitação da Prefeitura de São José do Rio Pardo - localizado à Rua Elisário Dias Guillon, 670, Jardim Aeroporto - solicita o comparecimento, nesta repartição, da pessoa de JORGE MARCELINO, CPF nº 777.933.158-04, ou de algum de seus familiares, até o dia 27 de novembro de 2019 (quarta-feira), no horário compreendido das 7h00 às 16h00, para tratar de assunto de interesse particular.

São José do Rio Pardo, 5 de novembro de 2019

Gabriel Curi

Diretor do Departamento de Habitação Social

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 para comparecer até o dia 13 de novembro de 2019, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

ENFERMEIRO ESF / SAD

Class.	Nome
04º	VIVIANE PATRICIA BOFF SILVA

Se o candidato não comparecer até o dia 13 de novembro de 2019, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 05 de novembro de 2019. Ernani Christovam

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Resolução nº 23/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo/SP – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº. 4.486/15, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São José do Rio Pardo.

CONSIDERANDO Lei Municipal 4.889/2017 que dispõe sobre a instituição do Programa de Auxílio Extensa no Município de São José do Rio Pardo, nos termos do §2º do Art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

CONSIDERANDO a ata da reunião extraordinária realizada no dia 05 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a concessão do pagamento do auxílio à família extensa de T.C.P.L., pelo período de durante 06 (seis) meses.

Art. 2º – Aprovar a concessão do pagamento do auxílio à família extensa de M.R.L., pelo período de durante 06 (seis) meses.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 243

Página 7 de 8

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de novembro de 2019.

Tiago Martins de Moura

Presidente CMDCA

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

A SAERP- Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo/SP torna público que fica fracassado no Pregão Presencial nro 11/19 o Item 04 - mini carregadeira com retro sendo limitado a 200 horas mês, permanecendo a abertura do certame no dia 06 de novembro de 2019 às 09:00 horas. Mais informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, das 08:00 às 17:00 horas ou pelo telefone 19-3682-7831 ou 7835 ou pelo site <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/saerp-transparencia>.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



Dúvidas para abrir empresa?

Confira o:

**GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA
ABERTURA DE EMPRESAS**

**Pessoa Jurídica
Autônomo
MEI**

Acesse:

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Praça dos Três Poderes, 01 - Centro
CEP: 13720-000 - São José do Rio Pardo-SP

Programa Permanente para CASTRAÇÃO de cães e gatos



**Informações
3682-9330**

Centro de Controle de Zoonoses

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 243

Página 8 de 8

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha

**FACULDADE PÚBLICA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP**

CURSOS DE GRADUAÇÃO

Administração
Biomedicina
Educação Física
História
Pedagogia



Novo curso
AGRONOMIA EM BREVE



Rua Jorge Tibiriça, 451 - Centro - São José do Rio Pardo/SP

 19 3608-4704

www.feucriopardo.edu.br